

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 19/2022

Reunião ordinária de 13 de outubro de 2022

-----Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente da câmara, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dezassete minutos. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 562 094,90 € (dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil noventa e quatro euros e noventa cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 442 568,56 € (quatrocentos quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por reconhecer o trabalho desenvolvido pelos serviços da autarquia e também pela senhora vereadora Dr.^a Maria José Coelho, que conduziu à distinção do município de Mangualde

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

com o prémio “Viver Em Igualdade” para o biénio 2022-2023, expressando o reconhecimento pelo trabalho realizado na promoção da igualdade e que distingue os municípios pelas boas práticas na integração da igualdade de género, cidadania e não discriminação, sendo este um sinal de que o executivo tem colocado em prática a promoção da igualdade de género, essencial para garantir a qualidade de vida em todas as esferas da sociedade numa lógica de coesão social. Referiu ainda que Mangualde foi distinguido com este prémio por um júri constituído por elementos de várias instituições, entre elas a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), também uma Organização Não Governamental (ONG), bem como uma instituição universitária e por isso considerando ser este um prémio de grande reconhecimento para o município, que deixou a todos muito satisfeitos. Seguidamente congratulou a tomada de posse da coronel Diná Azevedo como comandante da Base Aérea n.º 6 do Montijo, tornando-se na primeira mulher a comandar uma base aérea em Portugal, sendo também este um reconhecimento que muito orgulha todos os mangualdenses, porque se trata de uma cidadã do concelho de Mangualde. Justificou também que esta distinção vai ao encontro daquele que é o trabalho desenvolvido pelo município na defesa da igualdade de género, da cidadania e não discriminação, sendo também sinal de que as mulheres têm nesta área um papel de grande importância, ainda bem que assim é, contudo, muito mais satisfeitos ficando quando são reconhecidos aqueles que são naturais deste concelho e que fazem parte das relações pessoais.-----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, agradeceu as palavras do senhor presidente da câmara e justificou que este reconhecimento é motivo de orgulho pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos, sendo que, em 2019 o município de Mangualde já havia sido distinguido com uma menção honrosa no âmbito do prémio “Viver em Igualdade”, porém, conseguiu agora subir um patamar e receber orgulhosamente o prémio principal, que será entregue no dia 20 de outubro, em Guimarães. Disse ainda reconhecer que o município de Mangualde, nas questões da igualdade, deu um passo de gigante e irá continuar a defender os interesses, a cidadania, a não discriminação e a conciliação da vida familiar, profissional e pessoal de todos, realçando também o papel dos serviços técnicos que trabalham em conjunto no pelouro da ação social. Entretanto mencionou que, também a distinção da coronel Diná Azevedo vem ao encontro do mencionado prémio, sendo motivo de orgulho enquanto mulher perceber que uma conterrânea tem uma distinção num patamar tão elevado na sociedade, sendo a primeira mulher a comandar uma base aérea em Portugal.-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

-----Posteriormente tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, dizendo pretender realçar e associar-se ao que havia sido referido, mas também reforçar o facto de o nome de Mangualde surgir por todo o país, sendo motivo de orgulho para todos os mangualdenses e no caso concreto da coronel Joana/Diná Azevedo, realçou o grande desafio que se lhe avizinha e felicitou toda a sua família, designadamente o antigo presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. Alegou ainda que gostaria de não ser necessário dizer que é a primeira mulher a comandar uma base aérea em Portugal, porque deveria ser natural e normal neste país as pessoas chegarem aos cargos a que se propõem, pela sua competência e capacidade. Depois suscitou algumas **questões** no âmbito dos seguintes assuntos: **Início da regularização da calçada na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra**, no local objeto de intervenção efetuada aquando da execução da obra particular já em funcionamento, sugerindo que os trabalhos tivessem um acompanhamento, pois não basta levantar a calçada e colocar alguma areia, porque se trata de uma zona de muita circulação e que deverá merecer algum acompanhamento em termos de fiscalização. Relativamente à ligação da rua das Finanças com a mencionada avenida, disse considerar ser uma zona muito conflituosa em termos de águas residuais e pluviais, porque efetivamente ao longo da mencionada rua as águas residuais e pluviais encontram-se encaminhadas em ramais separados, mas ao chegarem à Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, em termos de empreitada disse ter dúvidas em relação à questão das águas pluviais e residuais, por desconhecer qual o mecanismo que será colocado em prática, no entanto sugerindo que a intervenção seja efetuada até ao betuminoso, ou seja, depois do cruzamento da rua da Prova, porque qualquer situação que se resolva até à mencionada Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, com tubo corrugado substituindo o fibrocimento, as águas pluviais naquela zona começam a ser em caudal mais elevado e, se não houver ligação até ao betuminoso, esta será uma zona ainda mais complicada, pelo que, pretendia saber qual o procedimento previsto para aquela zona. Seguidamente referiu ter sido aberto um **procedimento de ajuste direto relativo à aquisição de serviços de engenharia para elaboração do projeto de execução de requalificação das áreas adjacentes, nascente e poente, do Largo das Carvalhas**, no valor de 35 900,00 € (trinta e cinco mil e novecentos euros), por 90 dias, pretendendo saber que tipo de intervenção está prevista em termos de intervenção naquela zona. Quanto à **Feira dos Santos**, questionou o que está previsto em termos de planeamento/organização e distribuição dos vários setores, de forma muito sintética. Depois voltou a referir a situação em que se encontram as **bermas da EN 234**, no troço desde o limite ao concelho de Nelas até à entrada da A25 em Mangualde, continuando

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

a verificar-se que as bermas se encontram em péssimo estado e apesar desta via ser da responsabilidade das **Infraestruturas de Portugal, IP**, deverá haver alguma preocupação do município em reforçar que a resolução desta situação é uma prioridade.-----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, voltando a suscitar a questão já anteriormente abordada na reunião relativa ao **loteamento da Vinha da Eira, sito no cruzamento das Quintas Diversas (rua Senhora de Cervães), em Santiago de Cassurrães**, alegando que após esse debate, surgiu a iniciativa da câmara municipal de contactar o atual promotor e, de alguma forma, o terá vinculado a executar os trabalhos em falta, sucede que a situação se mantém e, tendo decorrido quase um ano, não se verificou qualquer tipo de intervenção, pelo que, sem pretender fazer qualquer crítica à câmara municipal porque está a fazer o seu trabalho, embora o pudesse fazer de forma mais célere, mas ao verificar-se esta situação, que é evidente e que é imperativa porque já existe uma decisão, pois existem projetos aprovados, deliberações e decisões políticas, tendo sido o loteador confrontado, mais que uma vez, por particulares e por outras entidades, designadamente pela entidade administrativa que tutela a intervenção, mas não tendo este feito nada, naturalmente que se verifica um desautorização da câmara municipal, que começa a ser chocante quando se arrasta no tempo, começa a ser provocatória e impõe uma reação por parte do município. Portanto alegou referir novamente este assunto porque existem outras formas de combater este problema, mesmo recorrendo a outras instâncias do exterior, sem ser a câmara municipal, porquanto está em causa o bem comum, a segurança e o bem-estar dos moradores naquele loteamento e dos utentes da estrada. Prosseguiu dizendo que, nesse âmbito deverá a câmara municipal ter uma ação compulsória relativamente a esta questão e obrigar o loteador/promotor a repor muito rapidamente a situação, sob pena de alguém com legitimidade participar ao Ministério Público, porque é algo que ficou de ser executado no domínio público e não foi feito, havendo uma orientação da câmara municipal no sentido de o loteador/promotor fazer, mas ele não faz, verificando-se aqui um incumprimento em vários sentidos, não só no âmbito da decisão administrativa, mas também no âmbito do direito criminal, na medida em que há um contrato que obriga a pessoa a fazer algo para o domínio público, que a pessoa não fez e depois de notificada continua a não fazer, pelo que, se a câmara municipal não resolve o problema, obriga o cidadão a tomar iniciativas, que entende serem perfeitamente dispensáveis, porque deverá ser a câmara municipal a uma reação imediata, porém, sendo este apenas um exemplo e havendo muitos outros casos semelhantes, portanto, convém a câmara municipal começar a eliminar estas situações exercendo a sua autoridade, porque se

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

realmente as pessoas não cumprem com prazos e tolerância terão de cumprir com autoridade, com alguma “coação”, no bom sentido, sendo isso que espera do executivo e da senhora vereadora Dr.^a Maria José Coelho, enquanto responsável por este pelouro, porque os residentes naquele local estão ali sofrendoras há muitos anos e não têm condições com dignidade naquelas circunstâncias. -----

-----A senhora vereadora Dr.^a Maria José Coelho, informou que numa fase inicial existiram conversações com o loteador/promotor e teve esperança de que as coisas decorressem dentro da normalidade, porém tal não aconteceu e neste momento o processo já se encontra no gabinete jurídico para serem tomadas algumas providências, assim como outros assuntos também pendentes relativamente a loteamentos, igualmente para serem tomadas decisões e avançar com soluções para essas situações.-----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, agradeceu o esclarecimento prestado pela senhora vereadora e estando certo de que o problema será resolvido, contudo, sendo necessário insistir e impor alguma autoridade para obrigar o loteador/promotor a repor rapidamente a situação. Seguidamente e na sequência desta questão, abordou novamente a temática da **degradação urbanística que atualmente se faz sentir um pouco por todo o concelho, sobretudo em algumas aldeias**, nas zonas mais rurais e mais interiorizadas. Isto porque, nos núcleos das aldeias, a maioria das habitações estão abandonadas e degradadas, algumas estão a ruir e outras já ruíram parcialmente, pelo que, não sendo naturalmente essas habitações propriedade do município ou das juntas de freguesia, mas por uma questão de responsabilidade e de competências próprias, torna-se obrigatório intervir nestas situações. Comentou ainda várias situações de casas antigas degradadas a necessitar de reabilitação, núcleos de aldeias completamente abandonados, com casas em ruína ou que ameaçam ruir e a constituir perigo permanente para quem circula na proximidade, quer de carro, quer a pé. Depois alegou ser necessária a elaboração de um plano por parte do município, que contemple os diferentes lugares do concelho e que defina uma estratégia para combater este problema, designadamente para obrigar os proprietários a demolir ou a construir ou ainda a vender, sendo necessário notificar esses proprietários, conceder-lhe prazos, informá-los de que existem programas aos quais se podem candidatar para reabilitarem esses edifícios desde que os destinem à habitação, quer seja habitação própria, quer seja para o mercado de arrendamento, porque efetivamente existem programas que permitem esse tipo de financiamento, pelo que, se a câmara municipal definir rapidamente Áreas de Regeneração Urbana (ARU) como já foi referido em reuniões anteriores e se houver cuidado de nessas zonas contemplar estes locais, certamente será um grande estímulo

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

para que os atuais ou futuros proprietários procedam à reabilitação mais urgente desses espaços, porque torna o projeto, a obra e a recuperação muito mais económica, permitindo ainda outro tipo de vantagens ao nível dos impostos, das taxas e do IVA. Face ao exposto, defendeu ser necessário um plano integrado, da câmara municipal com as juntas de freguesia o que, na sua opinião, justificaria a realização de uma reunião temática entre os membros da câmara municipal e os presidentes das juntas de freguesia, para se começar a fazer um levantamento dos locais que necessitam de uma intervenção mais urgente e depois se definirem medidas, se elaborar um plano e começar a eliminar essas situações caso a caso, mas, como dissera, através de um plano integrado, zonas ARU, uma estratégia coletiva para combater estas situações e pressão/corresponsabilização dos proprietários, porque parece ser um assunto onde a câmara municipal não pode fazer muito, mas pode fazer o suficiente para ser a mola impulsionadora da resolução deste problema a médio prazo, pois será necessário algum tempo para elaborar o mencionado plano e não basta carregar em um botão e recuperar um plano para as zonas mais degradadas das aldeias do concelho. Para terminar este assunto, deu exemplos de casas degradadas ou em ruína em determinadas localidades, que podem ser adquiridas a custos ínfimos pela autarquia, que podem ser demolidas e o espaço de superfície ocupado pela construção poderá ser integrado no domínio público, através de uma passagem entre ruas, através de um pequeno parque de estacionamento, através de um parque de lazer ainda que pequeno, havendo situações de casas que se encontram a delimitar ruas que, se forem demolidas, permitem a ligação de uma rua a outra sem grandes custos e sem grandes obras, por isso considerando ser necessária alguma inteligência crítica, agarrar o tema, escarpelizá-lo, juntar as forças necessárias para criar um plano e uma estratégia e depois executá-la convenientemente e dar um prazo para essa execução, que poderá ser de um ou dois mandatos, porém, sendo necessário intervir neste domínio, sob pena de a qualquer momento alguém ser atingido por um qualquer pedaço de ruína e porque a câmara municipal tem uma responsabilidade social e política nesta matéria, tendo de assumir a liderança e fazer alguma coisa.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. Rui Costa, responsável pelo setor da proteção civil municipal, relativamente à preocupação manifestada pelo senhor vereador Dr. António Silva argumentou que a câmara municipal tem feito muito trabalho neste domínio, tendo sido inclusivamente demolidas algumas casas, que exemplificou, porém, também alegou que este procedimento tem de respeitar determinados trâmites legais, designadamente a avaliação que tem de ser feita sob o ponto de vista técnico para considerar/reconhecer que de facto a situação representa um risco para a via pública e a

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

partir desse momento os serviços de proteção civil municipal iniciam um procedimento, designadamente a notificação dos proprietários para correção das deficiências que tenham sido identificadas, sendo este um processo moroso porque se verifica existirem muitas situações em que não se consegue identificar os proprietários, pelo que, no limite os serviços de proteção civil municipal entendem ter condições para fazer uma intervenção porque o perigo de queda/ruína é iminente. Alegou ainda a existência de um outro problema de fundo, designadamente no que respeita à questão de património, sendo muito discutível a demolição dessas casas, havendo quem defenda tratar-se de um património urbanístico que não pode ser demolido e tem de ser recuperado, porém, não sendo possível a câmara municipal recuperar todas as casas em ruína. Justificou também que já debateu este tema com os serviços técnicos do setor do urbanismo, que alegam não se pode demolir porque é património e que deve ser preservado o património edificado das aldeias, pelo que, os serviços de proteção civil municipal apenas intervêm em situações limite, de perigo iminente de queda/ruína, corrigindo apenas as zonas de perigo iminente e depositando os resíduos para dentro do terreno do proprietário, o que a posteriori será um problema de salubridade, vegetação, infestação, etc..-----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referindo que relativamente à **Revisão do PDM** havia anteriormente sugerido a possibilidade de uma **eventual apresentação e discussão pública mais abrangente**, por considerar que a atual revisão alterou o paradigma em alguns conceitos e por isso faria sentido esta discussão com a presença de quem elaborou o documento. Depois e no âmbito do primeiro ano de mandato, referiu um aspeto que considera ser de inteira justiça e ficar registada uma palavra de apreço para secretária das reuniões do órgão executivo, que tem realizado um trabalho de excelência, que não é fácil, porque com tanta informação que surge a debate, as atas são produzidas com extrema qualidade e com muito profissionalismo. -----

-----Depois retomou ainda a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, tendo suscitado a questão do **combate ao nemátodo da madeira do pinheiro**, considerando ser uma prioridade e questionando como está essa situação, que tipo de intervenção será adotada e para quando está prevista uma primeira intervenção. Para além do nemátodo, alertou também para a questão preocupante no que respeita às **árvores invasoras**, sendo necessária uma preocupação permanente, sobretudo nas zonas mais urbanas para não permitir o alastramento dessas espécies para as zonas habitacionais, argumentando que no **Monte da Senhora do Castelo** existe uma densidade florestal de acácia e mimosa que é preocupante, que contribui bastante para a degradação dos solos e não permite o

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

crescimento de outras espécies. Sugeriu uma eventual intervenção naquele local para eliminar as mencionadas árvores invasoras, desconhecendo se parte ou a totalidade daqueles terrenos serão particulares, contudo, podendo a câmara municipal negociar com os proprietários a lenha para as escolas através da limpeza e proceder a uma medida de intervenção naquele local, que é um dos sítios mais emblemáticos de Mangualde, por isso devendo ser arranjada uma forma de parceria que permita combater as mencionadas árvores invasoras, bem como requalificar os equipamentos instalados naquele local e, por um lado, contribuir para a preservação do meio ambiente e por outro contribuir para a imagem do Monte da Senhora do Castelo. Por último alertou para a situação em que se encontra a **estrada de legação entre a estação de Moimenta de Maceira Dão, Água Levada, Abadia e Espinho**, a qual necessita de uma profunda e urgente intervenção. ---

-----Posteriormente o senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou relativamente à questão do **nemátodo da madeira do pinheiro** que o município tem uma candidatura aprovada no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), no montante aproximado de um milhão de euros, e que atualmente está a ser preparado o procedimento concursal, que é muito exigente porque o valor implicado é muito elevado, por isso sendo necessário elaborar um caderno de encargos muito completo, face à especificidade dos trabalhos e que envolve várias matérias do ponto de vista técnico, porque os trabalhos considerados elegíveis têm de ser verdadeiramente elegíveis para efeitos de financiamento. Referiu também que o procedimento está já numa fase de grande maturidade e irá ser lançado brevemente, alegando ainda que este terá um grande impacto na região, nos proprietários privados e terá de obedecer a condições/precauções muito específicas e muito exigentes, conforme explicou. -----

-----Entretanto, prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito das dificuldades relativas à implementação do mencionado procedimento. -----

-----Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, esclareceu as restantes questões suscitadas pelos senhores vereadores na presente reunião. No que respeita à questão das **casas degradadas ou em ruína**, justificou que aquelas que se encontram em ruína e que colocam em causa a segurança pública, são situações acompanhadas pelos serviços técnicos, porém, situação diferente será a de uma casa degradada/devoluta sem risco em termos de segurança pública e para estes casos será necessário encontrar políticas por forma a que o privado, dentro das suas condições, possa proceder à respetiva reabilitação. Disse ainda comungar da opinião do senhor vereador António Silva, conforme já havia referido em anteriores reuniões, relativamente à necessidade de alargar/criar Áreas de Regeneração Urbana (ARU) ao nível das freguesias,

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

por forma a criar benefícios a quem pretender investir e reabilitar parte do património urbanístico do concelho de Mangualde. Relativamente às questões suscitadas pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, informou que **a calçada na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra** está a ser reposta nas devidas condições e conforme previsto, a respetiva execução está a ter o devido acompanhamento técnico, como habitualmente acontece em todas as obras municipais. No que respeita à rua Dr. Sebastião Alcântara, efetivamente as águas residuais e pluviais causam ali um problema, conforme referiu o senhor vereador, que resulta do facto de a rua não ter um sistema/ramal de encaminhamento para as águas pluviais e o ótimo seria instalar uma ligação até ao betuminoso, mas neste momento não é possível e justificou que, de acordo com a informação dos serviços técnicos, existem vários problemas, designadamente junto à rua da Prova onde se verifica um excesso de águas pluviais e que por vezes até levanta a tampa da caixa de saneamento que existe no local, pelo que, o ideal seria encaminhar aquelas águas pela Quinta D. Leonor até à linha de água que se encontra mais abaixo, porém, existe ainda um outro problema junto ao prédio onde se encontra instalado o Serviço de Finanças, porque as águas residuais e pluviais encontram-se ligadas no mesmo sítio e a 3,5 metros de profundidade. Face ao exposto, neste momento não se encontram reunidas as condições para instalar uma ligação até ao betuminoso, que seria aquilo que o executivo pretende, mas os serviços fizeram esta avaliação, neste momento não é possível, porém será necessário encontrar uma solução para o mencionado problema. --

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, argumentou que, sem colocar em causa a informação dos serviços técnicos, entende que a não ser resolvida agora a situação relativa às águas pluviais no limite da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra com a rua Dr. Sebastião Alcântara, a mesma irá ser problemática em determinadas situações em que o respetivo caudal irá ser certamente superior, pelo que, salvo melhor opinião, considera ser possível a ligação das águas pluviais desde o cruzamento da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra até ao betuminoso, alegando ser esta a sua opinião sem ter todos os dados e que justificou, tendo ainda sugerido, sem colocar em causa a informação dos serviços técnicos pelos quais tem muita consideração, para estes tentarem reavaliar aquela situação para bem de uma intervenção que está a ser efetuada, pretendendo deixar registada essa sua nota de preocupação, porque pessoalmente também tem alguma responsabilidade neste processo por ser uma situação que vem do passado.-----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, e relativamente à questão suscitada no âmbito do **procedimento de ajuste**

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

direto relativo à aquisição de serviços de engenharia para elaboração do projeto de execução de requalificação das áreas adjacentes, nascente e poente, do Largo das Carvalhas, informou que neste momento se verifica a oportunidade de o município poder fazer uma candidatura para a reabilitação de toda a rua General Humberto Delgado, para a rua 25 de abril e também para a rua do Grémio, pretendendo o executivo tentar aproveitar essa oportunidade para poder dar seguimento à obra que foi realizada no Largo da Carvalha e mudar toda a rede nesta área, a qual se encontra bastante degradada.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu ser uma estratégia interessante e justificou ter pensado que as mencionadas áreas adjacentes seriam as áreas confinantes com o mencionado Largo da Carvalha.-----

-----Depois o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, no que respeita à questão da **Feira dos Santos**, informou que o executivo e os serviços da autarquia estão a trabalhar naquele que será o modelo de funcionamento do evento, no qual serão acrescentadas algumas coisas e outras irão manter-se como habitualmente. Descreveu/apresentou ainda as principais alterações que irão ocorrer, designadamente no que respeita à distribuição pelos diversos espaços/locais da cidade dos diferentes equipamentos associados à realização do evento. Deu também nota que o executivo prevê que esta será uma grande feira, dada a procura que se tem verificado por parte dos feirantes e, entretanto, justificou que o respetivo plano de segurança será submetido a reunião do órgão executivo para conhecimento e que está a ser elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, em colaboração com os Bombeiros Voluntários de Mangualde, GNR e com as Forças de Segurança. Relativamente à questão suscitada no âmbito da **EN 234**, informou que foi efetuado um reforço pelo município junto das Infraestruturas de Portugal, IP, dada a necessidade de intervenção urgente naquela via e que a garantia transmitida foi que os trabalhos estão a decorrer no sentido IC12/Mangualde, esperando que brevemente a situação esteja resolvida. No que respeita à sugestão no âmbito do processo de **Revisão do PDM**, informou que está prevista a realização de sessões de esclarecimento sobre este assunto após publicação em Diário da República, porém, tendo-se verificado um atraso e sendo necessário aguardar cinco dias após essa publicação para se proceder à marcação das mencionadas sessões de esclarecimento.-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2022 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022**-----

-----Foi presente o ofício n.º 28, datado de 04 de outubro de 2022, da assembleia municipal de Mangualde, registado no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como interno n.º 18533, em 07 de outubro de 2022, informando a câmara municipal de que aquela assembleia, na sua sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2022, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da respetiva ordem do dia:---

-----**“Ponto primeiro:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

-----**“Apreciação da Informação Escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo”** – A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

-----**Ponto segundo:** -----

-----**“Terceira Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022/Plano Plurianual de Investimentos e Revisão ao Orçamento para o ano de 2022”** – Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e sete votos a favor e seis abstenções), a terceira revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022/Plano Plurianual de Investimentos e terceira Revisão ao Orçamento para o ano de 2022. -----

-----**Ponto terceiro:** -----

-----**“Informação semestral sobre a situação económica e financeira do município de Mangualde 2022 – al.) d), n.º 2, do art.º 77, da Lei 73/2013, de 3/9 – Demonstrações Financeiras Intercalares”** – Apreciação da informação remetida pelo Revisor Oficial de Contas - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

-----**Ponto quarto:**-----

-----**“Plano Municipal para a Igualdade”** – Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal – Aprovado por unanimidade (com trinta e três votos a favor), aprovar o presente Plano Municipal para a Igualdade, no âmbito do Projeto “+Igual Viseu Dão Lafões”. -----

-----**Ponto quinto:**-----

-----**“Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2022 com a junta de freguesia de Espinho”** – Aprovação e votação da autorização à câmara municipal - Aprovado por maioria (com trinta e um votos a favor, e dois votos contra do CHEGA), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para a celebração da adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2022, celebrado com a junta de freguesia de Espinho, no valor de 21 193,57 €, para implantação do Parque Infantil e Fitness, em Gandufe/Espinho.-----

-----**Ponto sexto:**-----

-----**“Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2022 com a junta de freguesia de Fornos de Maceira Dão”** – Aprovação e votação da autorização à câmara municipal – Aprovado por unanimidade (com trinta e três votos a favor), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para a celebração da adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

protocolo de colaboração 2022, celebrado com a junta de freguesia de Fornos de Maceira Dão, no valor de 37 374,88€, para intervenções/reparações do pavimento na Rua de acesso á Pameca; Rua do Rebentão e Rua da Rodela.-----

-----**Ponto sétimo:**-----

-----**“Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2022 com a União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães”** – Aprovação e votação da autorização à câmara municipal – Aprovado por unanimidade (com trinta e três votos a favor), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para a celebração do aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2022, celebrado com a União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, no valor de 7 462,80 €, para conclusão da pavimentação do arruamento em Casal de Cima, e conclusão da requalificação do núcleo urbano de Casal de Cima. -----

-----**Ponto oitavo:**-----

-----**“Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2022 com a União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, no que se refere á ULPC”** – Aprovação e votação da autorização à câmara municipal – Aprovado por unanimidade (com trinta e três votos a favor), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para a celebração do aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2022, celebrado com a União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, no valor de 3 889,08 €, para uniformização dos veículos da ULPC. --

-----**Ponto nono:**-----

-----**“Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2022 com a União das Freguesias de Tavares”** – Aprovação e votação da autorização à câmara municipal – Aprovado por unanimidade (com trinta e três votos a favor), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para a celebração do aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2022, celebrado com a União das Freguesias de Tavares, no valor de 20 000,00 €, para implantação do Parque Infantil, na Corvaceira. -----

-----**Ponto décimo:**-----

-----**“Informação interna n.º 13429/2022 do serviço de execuções fiscais, de 27 de julho, referente à declaração de prescrição de processos de execução fiscal constantes nas informações internas n.ºs 10558 de 8/6/2022, e 4657 de 14/3/2022”** – Aprovação e votação da declaração de prescrição, bem como retificação das deliberações

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

de acordo com proposta da câmara municipal – Aprovado por unanimidade (com trinta e três votos a favor), declarar a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, e retificar as deliberações de 28/6/2022 e 28/4/2022, da AMM, dado que alguns processos foram extintos por pagamento voluntário e não por declaração de prescrição, conforme informação de reunião de CMM de 1/09/2022.-----

-----**Ponto décimo-primeiro:**-----

-----**“Listagem de Compromissos Plurianuais assumidos pela Câmara Municipal de Mangualde, no período de 21 de junho de 2022 a 15 de setembro de 2022, ao abrigo da autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal de Mangualde, de 27 de dezembro de 2021, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2”** – Conhecimento – A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2022. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ALTERAÇÃO N.º 11 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2022 (PPI E AMR) E 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 – CONHECIMENTO**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 17234, de 04 de outubro de 2022, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Tomar conhecimento da aprovação da 12ª Alteração ao Orçamento e 11ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 23 de setembro último, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 24/2021, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais e das GOP (Grandes Opções a o Plano), de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações agora apresentadas. -----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato, realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----12ª Alteração ao Orçamento e 11ª Alteração às GOP.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, colocou algumas questões no âmbito da incidência da presente alteração às Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano 2022, tendo mencionado algumas rubricas objeto de modificação, bem como a anulação ou reforço de determinadas dotações, tendo por base os documentos apresentados.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, esclareceu de imediato as questões suscitadas e justificou a necessidade de reforço das dotações das rubricas objeto de interpelação, justificando ainda que as receitas previstas em orçamento são geridas em função das necessidades já previstas/planeadas e outras imprevistas que vão surgindo ao longo do ano, sendo por isso efetuadas as necessárias alterações às Grandes Opções do Plano e orçamento.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da 11.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2022 e 12.ª alteração ao orçamento 2022, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 23 de setembro de 2022, no uso da competência delegada por despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro.-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO JUVENIL JOVENS DO CASTELO, REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS PROVENIENTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “III SUNSET JOVENS DO CASTELO” – APROVAÇÃO**-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 17246, de 04 de outubro de 2022, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Aprovar protocolo para atribuição de subsídio.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A Associação Juvenil Jovens do Castelo desenvolve neste concelho um importante papel social e cultural que importa manter, apoiar e desenvolver.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----A candidatura apresentada junto do Município reúne as condições previstas no Regulamento de Apoio ao Associativismo, Cultural e Recreativo (RAACR), designadamente para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 5º - apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento das atividades culturais e recreativas.-----

-----**Divulgação:** Nos termos da Lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**”-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou a presente proposta de deliberação, designadamente que o pedido de apoio foi efetuado no verão, mas o orçamento municipal não previa a atribuição deste apoio, pelo que, foi necessário proceder a uma alteração, que foi agora submetida ao órgão executivo e por isso só agora seria possível deliberar sobre o presente protocolo para efeito de atribuição do mencionado apoio.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. António Silva, alegou ter informação de que a associação em referência será uma ramificação da Juventude do Partido Socialista e pretendendo ser esclarecido sobre esta matéria. Justificou ainda receber essa informação de várias instâncias, que esta associação é uma organização da Juventude do Partido Socialista encapotada sobre a figura jurídica de associação, que só organiza eventos sectários em colaboração com o Partido Socialista, que servem apenas os objetivos partidários de uma organização política e entendendo que o órgão executivo não pode branquear isto. Esta associação pode ter um registo legal e uma escritura válida, mas sob o ponto de vista ético-jurídico é impróprio o órgão executivo atribuir um subsídio a uma associação que é uma ramificação de uma juventude partidária embora encapotada. Alegou ainda que o órgão executivo deve ter cuidado, critério e muita transparência na abordagem deste tipo de situações, porque a informação que lhe chega, já há muito tempo e de várias fontes, aponta exatamente que esta é uma organização encapotada da

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

Juventude do Partido Socialista, pelo que, se assim é, este assunto deveria ser retirado da ordem do dia da presente reunião e não deveria ser discutido nem votado. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, argumentou que o executivo trata o movimento associativo do concelho todo por igual, desde que esteja legalmente constituído, que tenha estatutos, plano e atividades e todos os documentos que constituem as respetivas obrigações conforme previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo para efeito de atribuição de apoios por parte da câmara municipal e as conotações político-partidárias ficam de parte, pelo que a questão suscitada pelo senhor vereador teria de ser colocada à direção da Associação Juvenil Jovens do Castelo. Referiu ainda que na qualidade de vice-presidente da câmara municipal e enquanto responsável pelo pelouro da juventude, sabe que esta é uma associação inscrita no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ), que lhe merece todo o respeito, que tem um plano de atividades e que o concretiza no concelho de Mangualde, que organiza atividades que atraem centenas de jovens, como foi o caso deste evento, pelo que, desde que cumpra os requisitos previsto no mencionado Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo é tratada como uma associação legalmente constituída. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, alegou que não tinha de colocar nenhuma questão à direção da Associação Juvenil Jovens do Castelo, porque como vereador eleito pelo povo tinha de colocar a questão na reunião da câmara municipal, porque se trata da atribuição de dinheiro dos contribuintes e não tendo qualquer dúvida de que esta é uma organização encapotada da Juventude do Partido Socialista, por várias razões e acontecimentos inequivocamente demonstrados e as informações que recolhera no dia anterior, mais uma vez, apontam nesse sentido, acrescentando ainda nada ter contra estes jovens, que podem ser e até serão talentosos, para bem de Mangualde, mas esta associação terá na sua constituição um substrato político. -----

-----O debate desta matéria prosseguiu entre o senhor vice-presidente da câmara municipal Dr. João Cruz e o senhor vereador Dr. António Silva, tendo estes reiterado a argumentação anteriormente mencionada. -----

-----Posteriormente o senhor vereador, Dr. António Silva, alegou ainda que, por uma questão de ética, esta matéria tinha de ser abordada, apesar de compreender a posição do senhor vice-presidente, que poderia ter a sua razão e a sua leitura da situação sob o ponto de vista formal, mas sob o ponto de vista material não estaria a ter uma leitura correta, porque ambos conhecem o que está por trás desta organização, pelo que, sob o

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

ponto de vista jurídico pode ser legal, mas sob o ponto de vista ético disse considerar ser inaceitável que isto aconteça. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, contestou que o senhor vereador não podia alegar isso porque não era o que estava a acontecer, caso contrário seria aberto um precedente para futuros pedidos de apoio à câmara municipal, em que seria avaliada a composição dos elementos de cada movimento associativo e se entendessem que algum teria uma conotação política com um qualquer partido político, não seriam atribuídos subsídios, mas não pode ser assim. Alegou ainda que o substrato de todos os movimentos associativos e das entidades têm movimentos político-partidários, como todos sabem, porém, no seu entendimento não é possível fazer-se uma análise de um pedido de apoio de um movimento associativo juvenil RNAJ com base na estrutura político-partidária, mas sim se o movimento está legalmente constituído, se cumpre os requisitos previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, se o pedido de apoio foi formalizado e se o evento existiu, cabendo ao órgão executivo decidir atribuir ou não o apoio solicitado, devendo ser assim tratada esta associação juvenil, bem como todas as associações do concelho.-----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, argumentou dizendo pretender que compreendessem que, tendo conhecimento de que esta associação tem uma ligação umbilical e efetiva à Juventude do Partido Socialista, não ficaria bem consigo mesmo se não suscitasse esta questão para debate de todos, para que pudessem todos pronunciar-se e clarificar a respetiva posição, justificando ainda considerar ser extremamente saudável colocar esta situação em vez de andar a falar nela em locais privados, pelo que, não sendo a primeira vez que refletiu sobre este assunto, desta vez surgiu a oportunidade e colocou a questão. -----

-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, justificou que a análise feita pelos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP quando surgem estes pedidos é se vêm devidamente instruídos e se cumprem os requisitos, podendo ser mais abrangente analisando a outro nível, contudo, não tem sido essa a preocupação e, entretanto, uma das dúvidas que existia no âmbito deste processo já havia sido respondida pelo senhor vice-presidente da câmara municipal e tinha a ver com o facto de o evento já ter sido realizado e só agora ser submetido o respetivo pedido de atribuição de apoio. Referiu ainda que, além deste tipo de pedido de subsídio, que está devidamente instruído de acordo com o que está previsto, existem outros mecanismos para estas organizações juvenis recorrerem a participações, nomeadamente o IPDJ, porém, disse considerar importante e a exemplo do que têm alegado no âmbito de outro tipo de subsídios, é a

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

monotorização e a prestação de contas, pois não basta pedir o apoio, porque efetivamente a câmara municipal apenas disponibiliza a verba tendo como referência os documentos apresentados. Relativamente à reflexão exposta pelo senhor vereador Dr. António Silva, alegou que na prática resultaria numa situação complexa, que justificou. Concluiu dizendo que as organizações juvenis e outras devem perceber que a decisão de atribuição de apoio pela câmara municipal não é baseada em qualquer conotação política dos membros dessas associações, mas sim pelo facto de entender/considerar que a atividade prevista é uma mais-valia para o concelho, que o pedido está devidamente instruído e que será objeto de monotorização.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Juvenil Jovens do Castelo, referente à atribuição de um apoio de natureza financeira no montante global de 2000,00 € (dois mil euros), destinado a apoiar as despesas provenientes da realização do evento “III Sunset Jovens do Castelo”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pelo partido político Chega, Dr. António Manuel Pais Silva, pelos motivos mencionados durante a apreciação deste assunto. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS” – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO PREÇOS - PROCESSO N.º 017-E/2018 -----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

-----No âmbito da empreitada de “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos”, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 17317, de 06 de outubro de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Propõe-se ao Órgão Executivo a ratificação da aprovação da 1.ª Revisão de Preços apresentada pelo Gestor de Contrato Sr. Eng.º Franco Gabriel, associada ao documento interno n.º 4079 de 04/03/2022 do MyDoc Win. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que a Revisão de Preços sendo “o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei.” Tem de ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar e considerando, que após consulta ao processo, verificou-se a ação de aprovação encetada por despacho do sr. Presidente. Considerando a necessidade de ser sanado o cumprimento de aprovação, promove-se a remissão da Revisão de Preços a esse órgão competente para a decisão de contratar. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Proposta de deliberação de ratificação de aprovação da Revisão de Preços, em respeito pelo disposto no artigo 382.º do CCP, na redação atual, e em consonância com o estipulado na CLÁUSULA 29ª do Caderno de Encargos e CLAÚSULA 4.ª do Contrato. -----

-----**Divulgação:** -----

-----417 - Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 - Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da ratificação da aprovação ao adjudicatário; -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Documentação integrante no interno n.º 4079 de 04-03-2022 – Revisão de Preços.”

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, propôs que este assunto fosse retirado da ordem do dia da presente reunião para que o processo fosse complementado com um documento que não foi elaborado atempadamente, designadamente a fundamentação jurídica, no entanto, acrescentou que solicitou essa informação aos serviços jurídicos porque se verificou um erro técnico, que tem a ver com o facto de a mencionada 1.ª revisão de preços ter sido aprovado por seu despacho e que à data este deveria ter sido submetido ao órgão executivo para ratificação, mas não se verificou. Referiu ainda que este foi um erro dos próprios serviços, um erro administrativo,

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

tendo sido solicitado aos serviços jurídicos para informarem da respetiva fundamentação, o que não aconteceu atempadamente, pelo que, sendo esta uma situação que não sabe como ultrapassar, entende que a informação técnica constante do processo convém ser suportada com uma informação jurídica, por isso propondo que este assunto fosse retirado da ordem do dia da presente reunião e o processo voltar na próxima reunião do órgão executivo já complementado com essa informação jurídica, porque o erro detetado e alertado pelos serviços tem de ser sanado.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, assinalou a observação proferida pelo senhor presidente e argumentou que a figura da ratificação em situações excecionais é legalmente permitida, podendo ser aprovadas pelo presidente mediante ratificação da câmara municipal, tal como já aconteceu em passado relativamente a algumas situações. -----

-----Entretanto colocado este ponto a votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião para que o processo seja complementado com informação/parecer jurídico.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS CARVALHAS E ÁREAS ADJACENTES” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROCESSO N.º 002-E/2018 -----

-----No âmbito da empreitada de “Requalificação do Largo das Carvalhas e Áreas Adjacentes”, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16813, de 29 de setembro de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do Auto de Receção Provisória. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

-----Considerando que a receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra. E tem como finalidade, em relação à obra a receber, designadamente: a) Verificar se todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita; b) Atestar a correta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Auto de Receção Provisória.” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas questões no âmbito deste processo. Começou por alegar que esta situação não é de fácil análise, porque normalmente quando surge a figura da receção provisória de uma obra, deduz-se que entra em uso e utilização depois da elaboração do respetivo auto de vistoria. Sucede que, neste caso concreto, o auto refere que a obra cumpre todos os requisitos e está em articulação com o projeto, que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi cumprido, porém, na sua opinião, deveriam ter sido efetuadas receções provisórias parciais, porque ao verificar-se a receção provisória parcial, o respetivo espaço passa a ser utilizado. Acontece que neste momento ocorre uma receção provisória, mas ao passar pela obra, nomeadamente nas zonas de circulação pedonal e automóvel, chega-se à conclusão de que há ali uma série de desconformidades em termos de utilização, designadamente ao nível das juntas, das caixas, do assentamento e da acumulação, que não respeitam a defeitos de obra e resultam sim da normal utilização. Referiu ainda que nesta obra existem dois setores devidamente identificados, um na parte confinante com o Largo das Carvalhas e sendo visível uma execução diferente em betão armado, um outro na parte de circulação pedonal e automóvel onde, desde as juntas, caixas, etc., se verificam algumas situações divergentes. Na sua opinião, o problema resulta fundamentalmente do facto de ser agora efetuada uma receção

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

provisória de uma obra que já está aberta à circulação pedonal, onde já foram efetuadas intervenções, instalados equipamentos e realizados eventos, num espaço cujo respetivo auto de receção provisória, elaborado em 27/09/2022, só agora é submetido ao órgão executivo. Entretanto reiterou que, em determinadas situações, se justificam as receções provisórias parciais, conforme justificou.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, alegou discordar parcialmente do ponto de vista exposto pelo senhor vereador e que a execução desta obra foi desde sempre acompanhada pelos serviços técnicos, não havendo razões para colocar em causa a avaliação que estes têm feito junto da obra.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou aprovar a presente proposta de deliberação e homologar o auto de receção provisória da empreitada designada por “Requalificação do Largo das Carvalhas e Áreas Adjacentes”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Absteve-se ainda deliberação o senhor vereador eleito pelo partido político Chega, Dr. António Manuel Pais Silva, tendo proferido a seguinte declaração de voto:-----

-----“Na senda de deliberações anteriores relativas a este projeto e por se tratar de uma obra cara, que envolve muitos recursos financeiros, assim como por não ter nenhum conhecimento sobre a obra e sobre o processo, por advir do mandato anterior e por não me sentir absolutamente confortável em votar favoravelmente, abstenho-me relativamente a esta matéria.”-----

-----Abstiveram-se também nesta deliberação os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira e a senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, face aos argumentos suscitados durante a apreciação do assunto em referência, tendo o senhor vereador Eng.^o Joaquim Patrício proferido a seguinte declaração de voto:-----

-----“O facto de a receção provisória ter um auto de vistoria de 27/09/2022 e não pondo em causa os argumentos técnicos apresentados no referido auto, que estão em sintonia com o Código dos Contratos Públicos (CCP), importa referir que esta obra, cuja execução foi por fases, começou a ser utilizada por viaturas e pelo público durante a fase de execução. É evidente que há aqui um espaço temporal entre a utilização e a receção provisória, cujos eventuais danos/anomalias dificilmente poderão ser imputados ao

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

empregueiro. Salvo melhor opinião, é nosso entendimento que em situações do género, deveria ser aplicada a figura da receção provisória parcial, para evitar constrangimentos do género.” -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, o senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)**-----

-----**Requerente: Joana Isabel da Costa Marques dos Santos - Processo n.º 01/2022/112**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 16 de setembro de 2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16567, de 27 de setembro de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da redução de 30% das taxas do processo, referente à licença administrativa para a construção de moradia unifamiliar, anexo e alteração de muro de vedação confinante com a via pública, sita em Cubos, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: “Os jovens com idades inferiores a 33 anos ou casais com uma média de idade inferior a 33 anos beneficiarão de uma redução de taxas de 30 %”.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

-----De acordo com a fotocópia do cartão de cidadão apresentada, a requerente nasceu a 24.08.1992, pelo que pode aplicar-se a alínea supracitada. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 16.09.2022." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou a presente proposta de deliberação, alegando que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos e ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), se encontram reunidas as condições para a aprovação da redução de 30% das taxas no âmbito do processo em referência. -----

-----Após a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo de licença administrativa para a construção de moradia unifamiliar, anexo e alteração de muro de vedação confinante com a via pública, sita em Cubos, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 01/2022/112, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Após a votação deste ponto da ordem do dia o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, referiu ainda que no âmbito da questão suscitada pelo senhor vereador dr. António Silva relativamente à reabilitação das casas devolutas, neste momento se verificam níveis de construção e reabilitação bastante elevados, existe um significativo volume de processos de obras o que reflete uma situação bastante favorável naquela que é uma trajetória de construção e de habitação no concelho, se tudo correr bem nos próximos tempos principalmente em termos de conjuntura económica, porque o aumento do custo das matérias primas tem sido um problema, a falta de mão-de-obra

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

um outro problema, o aumento da taxa de juros outro problema, mas a verdade é que se verificam níveis de construção muito bons, sendo importante que continuassem e que estes projetos fossem efetivamente concretizados, porque se assim for, o concelho nos próximos anos terá parte de um atual problema resolvido, com uma resposta muito mais robusta nesta área.-----

-----Por sua vez a senhor vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, disse considerar ser também este um sinal de fixação dos jovens no território do concelho de Mangualde, o que é relevante.-----

-----No âmbito desta matéria o senhor vereador, Dr. António Silva, alegou ainda que quando a construção civil tem um impulso também outras áreas são impulsionadas, designadamente o pequeno comércio, os combustíveis as empresas de fornecimento de materiais, serviços, etc. Justificou ainda que o concelho de Mangualde terá muito a ganhar se forem sensibilizados os investidores para mais reabilitação urbana do edificado antigo e menos construção nova, porque esta vai ocupar um espaço que é de natureza e, portanto, nem tudo na construção é positivo, tendo todos a ganhar se houvesse menos construção em altura e nova e mais reabilitação do edificado antigo, quer na cidade, quer periferia, o que depende da iniciativa privada, mas a câmara municipal pode fazer nesse domínio um trabalho de fundo, pode reunir com os empreiteiros, com alguns investidores que são conhecidos e sensibilizá-los para a necessidade da reabilitação urbana, bem como para as mais-valias e vantagens sob o ponto de vista financeiro e burocrático, das quais poderão beneficiar se optarem por este tipo de obra, também para os financiamento e cofinanciamentos que existem sobre esta matéria.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, disse também concordar com este conceito, porque a revitalização e regeneração dos centros históricos das cidades e de outras localidades é fundamental, assim como a recuperação de casas abandonadas, agora, tal como referira o senhor vereador Dr. António Silva esta questão não depende apenas da câmara municipal. Ainda em relação a esta matéria, referiu que há uns anos com a regeneração urbana e com as medidas então previstas no quadro comunitário, houve um grande incentivo para se avançar com a requalificação dos centros históricos e na altura essas medidas foram bastante divulgadas, foram realizadas reuniões com empresários e tendo sido introduzida toda a informação no site oficial do município, onde ainda se encontra disponível e sendo essa informação referente a um conjunto de medidas que se mantêm em vigor, designadamente sobre o IFFRU (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas), a redução do IVA para 6%, a redução do IMI durante seis anos, a isenção do IMT nas transações. Disse ainda considerar

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

que o problema não reside na divulgação, mas sim na rentabilidade do próprio investimento que é muito baixa e porque é necessário cumprir uma série de condicionantes que justificou, designadamente as imposições previstas no PDM, o pagamento de taxas de licenciamento, as dificuldades de financiamento, a burocracia, entre outras. -----

-----Entretanto o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que a maioria dos atuais promotores de construção nova não são do concelho de Mangualde e relativamente à reabilitação e para dar resposta às atuais preocupações, o município terá de alterar significativamente o respetivo processo de licenciamento.-----

-----Neste seguimento a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, lembrou um assunto que já abordara anteriormente, uma vez que está a decorrer o processo de revisão do regulamento municipal de urbanização e edificação, alertando para o facto de que, a par do incentivo para os jovens, o regulamento deverá também prever um incentivo nas taxas e licenças para as obras de reabilitação. -----

-----Entretanto prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo relativamente às vantagens resultantes da reabilitação urbana do edificado antigo, as dificuldades sentidas em termos práticos pelos particulares/agentes promotores, a necessidade de definição de uma estratégia e de envolvimento de todos os parceiros neste processo.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e três minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

Câmara Municipal de Mangualde
13 de outubro de 2022

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)